ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

LEI Nº 2009 de 26 de junho de 1997.

"Outorga Título Honorífico de Cidadania Luzianense."

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprova e o Presidente promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica outorgado o Título Honorífico de Cidadão Luzianense ao Sr. EDSON DAS GRAÇAS PAINS.

Art. 2º- O respectivo diploma deverá se entregue em Sessão Solene, especificamente para tal fim.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revoga-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 26 de junho de 1997.

LIÓSORIO DE JESUS MEIRELES- Presidente

EDGAR JOSÉ GOMES- 1º Secretário

CLÓVIS JOSÉ R.E.O.ALMEIDA- 2º Secretário.

nmb.